



Boletim de Serviço



CÂMPUS MACHADO

MAIO/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Cláudio Costa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CÂMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Michelle da Silva Marques

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CÂMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	17
AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO.....	17
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO.....	18
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	18
ADICIONAL NOTURNO.....	19
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	19
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	20
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS.....	20
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	20
LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO.....	21
LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	21
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	21
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	22
DIÁRIAS.....	23

ATOS DO CÂMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo, para auxiliar a CPL – Comissão Permanente de Licitação, emitindo parecer técnico da análise da documentação de habilitação referente ao Pregão 05/2015 que tem como objeto a Contratação de Instrutores Esportivos, como segue:

1) Carlos Henrique Paulino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1907617;

2) Eduardo Pereira Ramos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1759233.

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Nomear os membros do NAPI – Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional, eleitos conforme resolução Nº 010/2015, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da alteração no regulamento do NAPI. De acordo com Art. 4º desta resolução o Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) terá a seguinte organização:

- Presidência;
- Secretária;
- Membros do Núcleo.

Designar abaixo os membros do NAPI conforme resolução Nº 10/2015, de 31 de março de 2015.

MEMBROS NATOS

a **Diretor de Administração e Planejamento, PRESIDENTE**

SECRETÁRIA

1) **Marilza de Souza Ananias**, matrícula 11102420.

MEMBROS DO NÚCLEO

Representante Discente:

1 **Salomão Junio Tassote**, matrícula 11122006081, TITULAR;

2 **Marilza de Souza Ananias**, matrícula 11102420, SUPLENTE;

Representante Técnico Administrativo:

1) **Jonathan Ribeiro de Araújo**, Técnico em Agropecuária, matrícula 1674036, TITULAR;

2) **Wanessa Tavares Campos Corsini**, Assistente em Administração, matrícula 1783724, TITULAR;

3) **Luis Adriano Batista**, Administrador, matrícula 1673990, SUPLENTE;

- 4) **Antônio Marcos de Lima**, Analista de Sistemas, matrícula 1673993, SUPLENTE;

Representante Docente:

- 1) **André Luiz Neves**, Professor EBTT, matrícula 2840669, TITULAR;
- 2) **Antônio Sérgio da Costa**, Professor EBTT, matrícula 1669073, TITULAR;
- 3) **Nikolas de Oliveira Amaral**, Professor EBTT, matrícula 1737049, SUPLENTE;
- 4) **Lidiany dos Santos Soares**, Professor EBTT, matrícula 19007671, SUPLENTE.

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Lotar a servidora **DEBORAH SEPINI BATISTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2605809, na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Responsável pelo Recebimento e Incorporação ao Patrimônio de Materiais Doados:

- 1) **Ana Lúcia Oliveira**, Telefonista, Matrícula SIAPE 1103988, **Coordenador**.
- 2) **Maria de Lourdes Codignoli Caproni**, Bibliotecária-documentalista, Matrícula SIAPE 1105151, **Membro Titular**.
- 3) **Deborah Sepini Batista**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2605809, **Suplente**.
- 4) **Brenno Leonardo Tavares Lopes**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2130013, **Suplente**.

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ELI FERNANDO PIMENTA**, Professor Substituto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03573449081**, categoria **B**, com validade até **19/01/2020**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ANA PAULA BERNARDES DA SILVA**, Administrador, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02476356787** categoria **AB**, com validade até **06/06/2016**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, incumbir-se das **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS** a serem realizados neste Instituto-Câmpus Machado, conforme disciplina o artigo 69, da Lei 8.666, de 21.06.93; bem como, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** determinado nas letras “a” e “b”, inciso I, do artigo 73, do mesmo Diploma Legal, lei 8.666, de 21.06.93, no **EXERCÍCIO de 2015**, a saber:

- 1) **Ismar Batista Teles**, Engenheiro-Area, matrícula SIAPE 2222764 - **Presidente**
- 2) **Luís Adriano Batista**, Administrador, Matrícula SIAPE: 1673990 – **Secretário**;
- 3) **Tales Machado Lacerda**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 2605621- **membro**;
- 4) **Antônio Carlos Estanislau**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 1439738 -**suplente**;

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Nomear os membros do NAPNE – Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades, eleitos conforme Resolução 30/2012, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE do IFSULDEMINAS. De acordo com Art. 9º da presente Resolução, o NAPNE terá a seguinte organização administrativa interna:

- I. Um(a) coordenador(a): Carmen Lúcia de Brito Lambert
- II. Um(a) vice-coordenador(a): Nathália Lopes Caldeira Brant
- III. Um(a) secretário(a): Bruna Gonçalves Machado

A escolha do coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a) foi realizada em reunião de posse da equipe em 20 de maio de 2015.

Designar abaixo os membros do NAPNE conforme resolução Nº 10/2015, de 31 de março de 2015.

MEMBROS NATOS

A equipe multidisciplinar de cada Câmpus, constituída por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais e afins, prestará apoio técnico contínuo ao NAPNE, independente de sua participação como membro efetivo do Núcleo, sendo resguardado o direito a participação e dever, quando convocado, para as reuniões do NAPNE.

MEMBROS ELEITOS

Representante Discente:

- 1) **Rayanne Moreira Andrade Matos**, matrícula 11151008187, TITULAR;
- 2) **Luis Gustavo Alves Campos**, matrícula 11081000092, TITULAR;
- 3) **Luís Felipe Gonçalves Resende**, matrícula 11151007841, SUPLENTE;
- 4) **Gabriel Maurente Rodrigues**, matrícula 11141007258, SUPLENTE.

Representante Técnico Administrativo:

- 5) **Bruna Gonçalves Machado**, Assistente em Administração, matrícula 1795704, TITULAR;
- 6) **Nathália Lopes Caldeira Brant**, Assistente Social, matrícula 1898587, TITULAR;
- 7) **Salomão Junio Tassote**, Assistente em Administração, matrícula 20867662, SUPLENTE.
- 8) **Paulo Humberto Rezende**, Assistente em Administração, matrícula 2605863, SUPLENTE.

Representante Docente:

- 9) **Renata Mara de Souza**, Professor EBTT, matrícula 2760815, TITULAR;
- 10) **Carmen Lucia de Brito Lambert**, Professor EBTT, matrícula 1790551, TITULAR;
- 11) **Katia Alves Campos**, Professor EBTT, matrícula 1540003, SUPLENTE;
- 12) **Michele Correa Freitas Soares**, Professor EBTT, matrícula 1781013, SUPLENTE.

MEMBROS INDICADOS PELA DIREÇÃO

Representantes das Famílias:

- 13) **Regina Helena Botazini**
- 14) **Michelle Magalhães**

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **RENATO DIAS ABRÃO**, Padeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04815463382** categoria **B**, com validade até **11/11/2019**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ CARLOS VICENTE BRAZ**, Servidor Terceirizado, portador CPF nº 013.720.986-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05620825655** categoria **AB**, com validade até **20/04/2017**, **no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial**, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com sua categoria.

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o grupo de Trabalho para Discussão e Aprofundamento das Diretrizes para o Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos-Administrativos em Educação no âmbito do IFSULDEMINAS - Câmpus Machado:

1. **Gleydson Jose Pereira Vidigal**, Técnico em Alimentos, Matrícula SIAPE 1748830, **Presidente**;
2. **Antônio Marcos de Lima**, Analista de Sistemas, Matrícula SIAPE 1673993, **Suplente**;
3. **Débora Jucely de Carvalho**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE 1586955, **Membro**;
4. **Luis Adriano Batista**, Administrador, Matrícula SIAPE 1673990 – **Membro**;
5. **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2036998, representante da CIS local - **Membro**

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o grupo de Trabalho de Estudo Prévio Setorial para Implantação da Flexibilização da Jornada de Trabalho no âmbito do IFSULDEMINAS - Câmpus Machado:

1. **Andressa Magalhães D'Andrea**, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE 1698912;
2. **Bruna Gonçalves Machado**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795704;
3. **Luis Adriano Batista**, Administrador, Matrícula SIAPE 1673990;
4. **Michelle da Silva Marques**, Administrador, Matrícula SIAPE 1673985;
5. **Vânia Mara Luz Pinto**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1067022.
6. **Dayene de Freitas Oliveira**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2036998, representante da CIS local.

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela

Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, para auxiliar a CPL – Comissão Permanente de Licitação, emitindo parecer técnico da análise dos documentos de habilitação com quesitos técnicos referente ao Pregão 07/2015 que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza Industrial, como segue:

1. **Sérgio Luiz Santana de Almeida**, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 0053151;
2. **Maria do Socorro Martinho Coelho**, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE 1109350.

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, para auxiliar a CPL – Comissão Permanente de Licitação, realizando a análise das Planilhas de Custo e Formação de Preços referente ao Pregão 09/2015 que tem como objeto a Contratação de Serviços Terceirizados de Limpeza e Conservação, como segue:

- 1) **Joselaine Sales da Silva Vidigal**, Contador, Matrícula SIAPE 1876529;
- 2) **Thiago Theodoro de Carvalho**, Contador, Matrícula SIAPE 1730061.

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, relacionados para compor a Comissão responsável por proceder as **AVALIAÇÕES, ALIENAÇÕES E/OU BAIXA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA**, no exercício de 2015, que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, a saber:

- 1 **Edna Cristiane Nunes**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795695- Presidente
- 2 **Crecília Domingues da Silva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1795700 – Secretário
- 3 **Cristiane Santos Freire Barbosa**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1896873– Membro
- 4 **Elber Antônio da Silva Leite**, Operador de Máquina Copiadora, Matrícula SIAPE 1104031 – Membro
- 5 **Salomão Junio Tassote**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2086766 – Suplente

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo, relacionados para compor a Comissão de Implementação e acompanhamento do PNAE no câmpus Machado, a saber:

Nutricionista:

1) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista – Habilitação, matrícula SIAPE nº 1109350;

Setor de Compras:

2) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998;

Representante do CGAE – Coordenadoria Geral Assistência ao Educando:

3) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587;

Representantes do trabalho de extensão:

4) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019;

5) Leda Gonçalves Fernandes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2095988;

Representantes dos docentes:

6) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1778666;

7) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693

Técnicos Administrativos ligados à produção e ao contato com agricultores:

8) Ivan Carlos de Macedo, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1439737;

9) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1674036.

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CÂMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Câmpus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, o Regulamento de Colação de Grau, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 2º - O Presente Regulamento padroniza a organização das Colações de Grau que acontecem no Câmpus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, bem como em seus polos de rede e núcleos avançados, tendo como base o Decreto número 70.274, de 09 de março de 1972, que aprova as normas do cerimonial público, o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, de setembro de 2010, além dos costumes e tradições cerimoniais do Câmpus.

CAPÍTULO II DO ATO DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 3º - A solenidade de Colação de Grau é um ato oficial, público e obrigatório. É um cerimonial solene e cívico, o que implica o cumprimento das normas aqui apresentadas, evitando deslizes protocolares. A Colação de Grau é de responsabilidade do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado, sendo gerenciada pela Assessoria de Cerimoniais e Eventos nomeada oficialmente pelo Diretor Geral. As demais etapas da formatura, como as atividades festivas e/ou religiosas são de responsabilidade da Comissão de Formatura composta pelos formandos.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora, denominada de Assessoria de Cerimônias e Eventos, será nomeada pelo Diretor Geral e deverá ter no mínimo 10 servidores efetivos integrantes de variados setores, excetuando-se os coordenadores de cursos, que são membros efetivos e vitalícios.

Parágrafo 2º - A Comissão de Formatura será composta por dois representantes de cada turma envolvida na Colação de Grau.

Art. 4º - A Colação de Grau se dará na forma coletiva ou em gabinete.

Parágrafo 1º - A Colação de Grau coletiva será realizada como cerimônia periódica e ordinária, sendo autorizadas solenidades conjuntas para diferentes cursos.

Parágrafo 2º - Em eventual excepcionalidade, no caso da impossibilidade de participação na sessão solene de Colação de Grau coletiva, o formando deverá solicitar sua outorga de grau em gabinete à Diretoria Geral do Câmpus, via requerimento solicitado na Secretaria de Registros Acadêmicos contendo a justificativa e documentação comprobatória.

Art. 5º - O ato de Colação de Grau será realizado pelo Diretor Geral do Câmpus. No caso de impossibilidade deste, a Colação de Grau poderá ser realizada pelo Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional ou outro designado pelo Diretor Geral.

Art. 6º - A outorga de grau, realizada no cerimonial de Colação de Grau, será registrada em ata lavrada em livro próprio, pela Secretaria de Registros Acadêmicos, que deverá ser assinada por todos os formandos, sendo condição *sine qua non* para receber o diploma de graduação.

Art. 7º - Receberão a outorga do grau os alunos habilitados para este fim, ou seja, que tenham concluído todos os componentes curriculares de seu curso, de acordo com parecer da Secretaria de Registros Acadêmicos, no âmbito de suas atribuições.

Art. 8º - Compete à Diretoria Geral do Câmpus autorizar as sessões de Colação de Grau.

Parágrafo único - Na sessão solene de Colação de Grau coletiva é vetada a outorga de grau por procuração.

CAPÍTULO III DA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA

Art. 9º - A sessão solene de Colação de Grau coletiva deverá ocorrer em semestre subsequente ao da conclusão do curso.

Art. 10º - As Colações de Grau acontecem a cada semestre, em no máximo três datas diferentes, dedicadas aos cursos técnicos e superiores, conforme critérios da Assessoria de Cerimonial e Eventos e da Direção Geral do Câmpus.

Parágrafo único - O agrupamento de cursos para as Colações de Grau coletivas considerará o número de formandos de cada curso.

SEÇÃO I DAS DATAS DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 11º - As datas das sessões solenes coletivas do Campus serão agendadas pela Assessoria de Cerimonial e Eventos em consonância com o Gabinete da Direção Geral.

Parágrafo único - As datas das Colações de Grau coletivas deverão ser informadas às Comissões de Formatura, em reunião coletiva em que deverá estar presente no mínimo um representante de cada curso, com pelo menos um ano de antecedência.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 12º - A elaboração e a condução do cerimonial de Colação de Grau são de responsabilidade do Gabinete da Direção Geral e da Assessoria de Cerimonial e Eventos.

Art. 13º - As solenidades de formatura acontecerão em local definido pela Direção Geral do Câmpus e Assessoria de Cerimonial e Eventos, com no mínimo três meses de antecedência.

Art. 14º - É vetada a realização de cerimônia de Colação de Grau aos domingos e feriados oficiais.

Art. 15º - A sessão solene de Colação de Grau será iniciada com a presença do presidente da solenidade, acrescida de qualquer número de autoridades componentes da mesa diretiva e formandos; havendo tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos da hora publicada para seu início.

SUBSEÇÃO I DO CERIMONIAL

Art. 16º - A sessão solene de Colação de Grau coletiva compreenderá:

I Composição da mesa diretiva, que virá assim nominada:

- Reitor ou seu representante imediato;
- Diretor-Geral do Câmpus;
- Pró-reitores;
- Coordenador do Curso;
- Paraninfos;
- Patrono.

II Entrada dos formandos;

III Abertura da sessão solene, proferida pelo Presidente da mesa diretiva;

IV Execução do Hino Nacional;

V Prestação do juramento;

VI Outorga de grau;

VII Discurso do Orador;

VIII Discurso do Patrono;

IX Homenagem prestada ao Paraninfo, Patrono e servidores homenageados, sem discurso;

X Discurso proferido pelo Diretor Geral do Câmpus;

XI Discurso e encerramento da solenidade proferido pelo Reitor.

Parágrafo 1 - Todos os discursos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos. Os discursos dos oradores deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no site do IFSULDEMINAS Câmpus Machado e encaminhados à Assessoria de Cerimonial e Eventos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis da data de realização da formatura para revisão do texto.

Art. 17º - O cerimonial é um ato solene do Câmpus Machado e deverá ser conduzido por um Mestre de Cerimônias, ficando a cargo do Câmpus a sua indicação.

Art. 18º - Os componentes docentes da mesa diretiva, os professores homenageados, bem como os formandos, poderão optar pelo uso de vestes talares.

Art. 19º - O juramento, definido pelo Câmpus Machado, será prestado por formando previamente indicado pela Comissão de Formatura.

Parágrafo único - Será escolhido apenas um juramentista para os cursos técnicos, enquanto que para os cursos superiores será escolhido um juramentista por curso.

Art. 20º - O Presidente da sessão fará a leitura completa da outorga de grau somente aos formandos juramentistas, que representam os demais.

Art. 21º - Será definido um orador por turma, que será um formando indicado previamente pela Comissão de Formatura.

Art. 22º - Fica vetada a projeção de vídeos, fotos, filmes, jogos de luzes, ou qualquer outro recurso de natureza cênica e sonora que prejudique a sessão solene de Colação de Grau, sob pena de suspensão da mesma.

Art. 23º - O Presidente da sessão suspenderá a solenidade se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico.

SUBSEÇÃO II DAS HOMENAGENS

Art. 24º - Cada solenidade de Colação de Grau coletiva contará com no máximo:

- I um Paraninfo, para cada turma, que será obrigatoriamente um professor do IFSULDEMINAS;
- II um Patrono, para todos os cursos, que será definido pelo Gabinete da Direção Geral;
- III dois servidores homenageados por turma.

SUBSEÇÃO III DOS CONVITES

Art. 25º - A confecção e o modelo do convite ficam a critério da Comissão de Formatura.

Art. 26º - Todos os convites de formatura deverão ser revisados pela Assessoria de Cerimonial e Eventos. Para isso, a Comissão de Formatura deverá encaminhar o modelo (boneco) do convite à Assessoria de Cerimonial e Eventos, com, no mínimo, 90 dias de antecedência da data da cerimônia de Colação de Grau.

Art. 27º - Compete à Comissão de Formatura convidar oficialmente o paraninfo e os servidores homenageados, informando-os da data, horário e local da cerimônia. O patrono será convidado pelo Gabinete da Direção Geral do Câmpus.

Art. 28º - É de responsabilidade da Comissão de Formatura o envio dos convites aos servidores e autoridades homenageadas, bem como o envio de, pelo menos, 01 (um) convite à Assessoria de Cerimonial e Eventos, para registro e arquivamento.

SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29º - Compete ao Diretor Geral do Câmpus:

- I Definir as datas e o protocolo da solenidade de Colação de Grau;
- II Escolher o Patrono da Turma e convidar oficialmente o mesmo;
- III Autorizar a Seção solene de Colação de Grau;
- IV Aprovar o Mestre de Cerimônia da Colação de Grau;
- V Presidir ou transferir a Presidência da Seção solene para o Reitor.

Art. 30º - Compete a Assessoria de Cerimonial e Eventos:

- I Providenciar, juntamente com o coordenador de curso, a escolha dos dois representantes de cada turma que comporão a Comissão de Formatura;
- II Definir as datas e as turmas envolvidas em cada solenidade de Colação de Grau;

- III Reunir com os representantes da Comissão de Formatura para repassar as orientações da cerimônia de Colação de Grau;
- IV Apresentar à Comissão de Formatura uma lista de empresas aptas a prestarem serviços de formatura nas Colações de Grau, sendo consideradas aptas àquelas que tenham estrutura para ofertar todos os itens solicitados no Anexo I.
- V Receber e avaliar o discurso dos oradores;
- VI Analisar e aprovar os convites de formatura;
- VII Realizar o ensaio da Colação de Grau;
- VIII Informar as autoridades da mesa diretiva, bem como, orientar os envolvidos nas solenidades de outorga de grau, sobre os procedimentos pertinentes ao evento;
- IX Coordenar todos os encaminhamentos referentes ao cerimonial de Colação de Grau, bem como elaborar a ordem do dia (pauta do cerimonial);
- X Supervisionar a organização do ambiente das cerimônias de Colação de Grau;
- XI Acompanhar o evento dando suporte e orientação às equipes que, porventura, forem contratadas externamente pelas Comissões de Formatura dos alunos;

Art. 31º - Compete às Coordenações de Curso:

- I Apresentar o Regulamento da Colação de Grau para os alunos com antecedência de no mínimo dois anos da integralização do curso;
- II Providenciar, juntamente com a Assessoria de Cerimonial e Eventos, a escolha dos dois representantes de cada turma que comporão a Comissão de Formatura;
- III Reunir com a Assessoria de Cerimonial e Eventos e a Comissão de Formatura para repassar as orientações da cerimônia de Colação de Grau;
- IV Apresentar o vídeo do cerimonial aos formandos, antes do término do último ano letivo, bem como orientá-los quanto à postura, discursos, juramento e outorga de grau;
- V Apoiar a Assessoria de Cerimonial e Eventos na realização do Ensaio da Colação de Grau;
- VI Realizar a chamada oral dos alunos na solenidade de Colação de Grau.

Art. 32º - Compete à Secretaria de Registros Acadêmicos:

- I Fornecer à Assessoria de Cerimonial e Eventos a relação nominal de formandos e suas respectivas titulações com antecedência mínima de 15 dias da cerimônia de formatura;
- II Confeccionar a Ata de Registro do cerimonial de Colação de Grau, bem como coletar as assinaturas dos formandos tendo sido verificadas as condições documentais para tal.

Art. 33º - Compete aos formandos:

- I Constituir uma Comissão de Formatura que os representará perante a Instituição;
- II Respeitar os prazos e regras definidos pelo IFSULDEMINAS – Câmpus Machado;
- III Responder e entregar o formulário do Anexo II à Assessoria de Cerimoniais e Eventos do Câmpus, com o mínimo de 6 meses de antecedência do evento;
- IV Encaminhar a prévia dos convites para a análise e aprovação da Assessoria de Cerimonial e Eventos, com antecedência mínima de 3 meses;
- V Providenciar a confecção dos convites (opcional);
- VI Convidar oficialmente o paraninfo e os servidores homenageados, informando-os da data, horário e local da cerimônia, com antecedência mínima de 120 dias;
- VII Entregar um convite à Assessoria de Cerimonial e Eventos para registro e arquivamento;
- VIII Participar do Ensaio de Colação de Grau;
- IX Providenciar os itens especificados detalhadamente no Anexo I.

CAPÍTULO IV **DA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE**

Art. 34º - A Colação de Grau em gabinete será agendada pela Secretaria de Registros Acadêmicos após análise da pertinência e comprovação do pedido.

Art. 35º - Poderão colar grau em gabinete, na mesma cerimônia, formandos de vários cursos.

Art. 36º - Nesta solenidade os discursos são dispensados, ficam suprimidas as homenagens, e é facultativo o uso de vestes talares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A cada sessão solene, apenas uma empresa de formatura poderá deter os direitos de exclusividade, portanto, todas as turmas que colarem grau em uma mesma solenidade deverão contratar a mesma empresa. Esta, em contrapartida, deverá oferecer os itens contidos no Anexo I, garantindo que todos os formandos participem da colação de grau oficial.

Parágrafo único - A fotografia com a turma reunida, a fotografia posada com canudo e aquela realizada em frente às bandeiras deverão ser feitas ANTECIPADAMENTE à colação de grau, em cenário produzido, para evitar tumultos e atrasos.

Art. 38º - A utilização de equipamentos profissionais de vídeos ou fotos durante a seção solene só é permitida à empresa detentora de exclusividade fotográfica e à Assessoria de Comunicação do Câmpus.

Art. 39º - O Instituto Federal do Sul de Minas – Câmpus Machado não tem responsabilidade legal sobre as contratações com quaisquer empresas prestadoras de serviço na área de formatura. Também não interfere na escolha, formas de contrato e pagamento das festividades e outros, o que é de exclusiva responsabilidade das Comissões de Formatura constituídas pelos alunos formandos.

Art. 40º - Os casos omissos, bem como as cerimônias de Turmas na Modalidade de Ensino a Distância, serão resolvidos pelo Gabinete da Direção Geral, Diretoria de Departamento de Desenvolvimento Educacional, Coordenações de Curso e pela Assessoria de Cerimonial e Eventos, com base no Decreto 70.274, de 09 de março de 1972, que aprova as normas do Cerimonial Público, no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, de setembro de 2010.

ANEXO I CONTRAPARTIDA DA EMPRESA DE FORMATURA

- Becas e canudos para os formados, bem como uma quantidade reserva para eventuais participantes retardatários;
- Becas completas para os membros da mesa;
- Placa para os homenageados, patrono e paraninfos;
- Borla para a outorga de grau;
- Mestre de Cerimônia profissional;
- Convites impressos para os formandos em quantidade a ser definida pela Comissão de Formatura;
- Decoração do ambiente do evento com flores naturais;
- Locação de equipamento de sonorização, caso o local escolhido não ofereça o serviço;
- Água mineral para os formandos e componentes da mesa;
- Serviço de distribuição e recolhimento das becas (no caso da distribuição, ela deve ser feita no mínimo duas horas antes do início da cerimônia).
- Dez recepcionistas – cinco delas para recepção dos formandos e organização da fila, cinco para o cerimonial;
- Reserva e demarcação de no mínimo 15 lugares, na primeira fileira do local do evento, para autoridades;
- Praticável.

ANEXO II

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO DE FORMATURA

CURSO		TURMA	
JURAMENTISTA Cursos Técnicos – um juramentista por colação Cursos Superiores – um juramentista por curso		ORADOR Um orador por turma	
PARANINFO (A) Um por turma		FORMANDO QUE ENTREGARÁ A PLACA	
HOMENAGEADOS (AS)* Dois por turma	INDICAR FUNÇÃO Professor ou técnico administrativo	FORMANDO QUE ENTREGARÁ A PLACA	

*(caso seja homenagem *in memoriam*, informar)

INFORMAR SE HÁ FORMANDO FILHO DO SERVIDOR		
NOME DO FORMANDO	NOME DO SERVIDOR	
INFORMAÇÕES OU SOLICITAÇÕES ADICIONAIS		
<i>Sujeitas à aprovação da assessoria de cerimonial e eventos</i>		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	TELEFONE	E-MAIL

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.429, de 13/08/2014, publicada no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, deste Instituto-Campus Machado, para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração:

Presidente:

1) **Lidiany dos Santos Soares**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1900767;

Docentes da Área Básica:

2) **Cloves Gomes de Carvalho Filho**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE 1785136;

3) **Luciano Pereira Carvalho**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE 2564747;

Docentes da Área Profissionalizante:

4) **Cleber Ávila Barbosa**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE 2439732;

5) **Pedro Luiz Costa Carvalho**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1803698;

6) **Nivaldo Bragion**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE 2839693.

Discentes:

7) **Andressa Casaroto Rosa**;

8) **Bruno Pinto Ferreira**.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2015

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Interromper as férias do servidor **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVIM VEIGA**, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D – 101, no período de 25.05.2015 a 27.05.2015, por necessidade de serviço.

O período acima será usufruído a partir do dia 28/05/2015.

AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Fábio Júnior Alves

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2919072

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Câmpus Machado – MG.

Certidão de Nascimento: 0568950155.2015.1.00091.105.0035865.21

Nome do Dependente: Danilo Alves Alvarenga

Data de Nascimento: 03/05/2015

Valor do Pagamento: R\$ 591,32

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Fábio Júnior Alves
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 2919072
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Câmpus Machado – MG.
Certidão de Nascimento: 0568950155.2015.1.00091.105.0035865.21
Nome do Dependente: Danilo Alves Alvarenga
Data de Nascimento: 03.05.2015
Cartório: Serviço Registral Civil de Pessoas Naturais de Campo Belo-MG
Efeitos Financeiros: maio/2015
Término do benefício: maio/2021
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: Rose Mary Brigagão Siqueira
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1817993 - Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Câmpus Machado-MG
Períodos a serem averbados:
01.09.1986 a 31.05.2003 – Fundação Educacional de Machado
Tempo de contribuição: 6117 dias ;
01.06.2003 a 31.01.2004 – Multicoop Ltda
Tempo de contribuição: 245 dias ;
01.02.2004 a 29.02.2004 – Fundação Educacional de Machado
Tempo de contribuição: 29 dias ;
01.03.2004 a 30.06.2004 – Multicoop Ltda
Tempo de contribuição: 122 dias;
01.07.2004 a 01.09.2006 – Fundação Educacional de Machado
Tempo de contribuição: 793 dias;
01.12.2006 a 28.02.2007 – Pastificio Santa Amália SA
Tempo de contribuição: 90 dias;
01.04.2007 a 30.04.2007 – Pastificio Santa Amália SA
Tempo de contribuição: 30 dias;
02.01.2008 a 30.11.2008 – Fadema Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
Tempo de contribuição: 334 dias;
01.12.2008 a 31.12.2008 – Fadema Fund Apoio Des de Ensino de Machado
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.01.2009 a 27.12.2009 – Fadema Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
Tempo de contribuição: 361 dias;
01.02.2010 a 30.06.2010 – Fadema Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
Tempo de contribuição: 150 dias;
01.07.2010 a 21.09.2010 – Trevoservis Ltda
Tempo de contribuição: 83 dias;
Perfazendo um total de 8385 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº. 8.112/90.

ADICIONAL NOTURNO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
BELCHIOR GONÇALVES	01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 29, 30	16h
ERLEI CLEMENTINO DOS SANTOS	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	20h
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	01, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	19h
SEBASTIÃO RABELO DE CARVALHO	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	21:25h
SAMUEL RICARDO DA SILVA	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	20h

PROFESSORES

PROFESSOR	ADICIONAL NOTURNO /DIAS	HORAS
CLÁUDIA MARA MACIEL REZENDE	10, 17, 24	03h
CLAYTON MAGALHÃES NERY	01, 07, 08, 14, 15, 22, 28, 29	08h
FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	20h
GLAYZER DE FREITAS SCALCO	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	19h
JOSÉ ANTONIO DIAS GARCIA	01, 07, 08, 14, 15, 22, 28, 29	08h
MARIANA FERNANDES PEREIRA	01, 07, 08, 14, 15, 22, 28, 29	04h15m
POLLYANNA AQUINO SILVEIRA DE CARVALHO	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30	20h
POLYANA PLACEDINO ANDRADE	01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30	06h15m
RAFAEL DE FREITAS CÂNDIDO	FEV: 04, 06, 11, 25, 27 MAR: 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25, 27 ABR: 01, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29	05h 08h 08h

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 14/05/2015 (01 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Edna Cristiane Nunes
Cargo: Professor Assistente em Administração
Matrícula: 1795695

Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 27/04/2015 a 30/04/2015 (04 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Luiz Otávio Gonçalves de Lima
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1893754
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 05.05.2015 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Christiane Lentz de Almeida
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Matrícula: 1934179
Admissão/Exercício: 09/04/2012
Período Avaliado: 09/04/2012 a 08/12/2014
Aprovação para o exercício do cargo: (x) sim () não
Estável a partir de: 09/04/2015
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Nome do Servidor: Claudia Mara Maciel Rezende
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto
Matrícula: 2058660
Regime Jurídico: Contrato Temporário
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Câmpus Machado
Número de Faltas: ½ período
Período das Faltas: 08/05/2015
Mês de Desconto: Junho/2015
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Período	Quantidade
Dayene de Freitas Oliveira	Assistente em Administração	2036998	19 a 20/05/2015	2 dias
Glayzer de Freitas Scalco	Professor Temporário	2186984	23 a 24/04/2015	2 dias
Leandro Carlos Paiva	Professor EBTT	1540790	28/04 a 02/05/2015	5 dias
Lênis de Cassia Fagundes	Auxiliar de Cozinha	1213228	20/03/2015	1 dia

			27/04/2015	1 dia
			14/05/2015	1 dia
Luiz Antônio Arantes	Assistente em Administração	0748549	11/05/2015	1 dia
Maria Aparecida Rodrigues Camgussu	Professo EBBT	1736724	14 a 23/04/2015 05 a 08/05/2015	14 dias
Maria do Socorro Martinho Coelho	Nutricionista	1109350	31/03 a 02/04/2015	3 dias
Marcela Costa Rocha	Professor EBTT	1958182	06/05/2015	1 dia
Nathalia Lopes Caldeira Brant	Assistente Social	1898587	27/04/2015	1 dia
			05/05/2015	1 dia
Poliana Coste e Colpa	Técnico de Laboratório	1879916	11/04 a 13/05/2015	33 dias

LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Fabio Júnior Alves
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 2919072
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Licença: 03.05.2014 a 07.05.2015 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 7º Inciso 19 – CF/88

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Aydison Neves Rezende
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 1603636
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado/MG
Período de Licença: 16/05/2015 a 23/05/2015
Fundamento Legal: Alínea “b”, Inciso III do Art. 97 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Período	Quantidade
José Reinaldo Dos Reis Ferreira	Veterinário	304747	27 a 30/04/2015	4 dias
Yara Dias Fernandes Cerqueira	Assistente Social	1911396	11/05/2015	1 dia

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1845364
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014
DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014
Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes
Motivo do Afastamento: Atestado Médico
Período do Afastamento: 14.05.2015 (01 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ellissa Castro Caixeta de Azevedo
Cargo: Pedagogo
Matrícula: 2605252
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora Pedagógica
Ato de Designação: Portaria nº 981 de 10.06.2014
BS em que foi publicada a Designação: BS 06 de 30.06.2014
Nome do Ocupante Titular: Débora Jucely de Carvalho
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 11/05/2015 a 18/05/2015
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Gestão de Pessoas
Ato de Designação: Portaria nº 682 de 22.04.2015
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.04.2015
Nome do Ocupante Titular: Bruna Gonçalves Machado
Motivo do Afastamento: Concessão Eleitoral
Período de Afastamento: 14.05.2015 (01 dia)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Servidor	Cargo/Função	Destino	Período	Qde	Valor
Ademir Duzi de Moraes	Professor EBTT	Guaxupé/ Alfenas	16/05/2015	0,5	177,00
		Santa Rita de Caldas	17/05/2015	0,5	177,00
André Delly Veiga	Professor EBTT	Belo Horizonte	21 a 22/05/2015	1,5	253,80
Ariane Borges de Figueiredo	Professor EBTT	São Paulo	11 a 14/05/2015	3,5	212,40
		Poços de Caldas	20 a 22/05/2015	2,5	177,00
Carlos Henrique Paulino	Professor EBTT	Muzambinho	20 a 21/05/2015	1,5	177,00
Carlos Henrique Rodrigues Reinato	Professor EBTT	Rio de Janeiro	03 a 04/05/2015	1,5	267,90
		São Paulo	19 a 20/05/2015	1,5	253,80
		Belo Horizonte	21 a 22/05/2015	1,5	253,80
Eduardo Pereira Ramos	Professor EBTT	Muzambinho	20 a 21/05/2015	1,5	177,00
Leandro Carlos Paiva	Professor EBTT	São Paulo	19 a 20/05/2015	1,5	212,40
Leda Gonçalves Fernandes	Professor EBTT	Belo Horizonte	22/05/2015	0,5	212,40
Nikolas de Oliveira Amaral	Professor EBTT	Belo Horizonte	21 a 22/05/2015	1,5	253,80
Nivaldo Bragion	Professor EBTT	Pouso Alegre	06/05/2015	0,5	177,00
Sérgio Luiz Santana de Almeida	Professor EBTT	Pouso Alegre	11/05/2015	0,5	211,50